



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.755, DE 01 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2.695, DE 29 DE MAIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.639/2025 de 26 de novembro de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária...: 02.05.00- DPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0006.2.011		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00	05	79	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, nos termos do inciso II do §1º, do art. 43, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

PROGRAMA: INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
EMENDA PARLAMENTAR Nº 25200010 – CARLOS ZARATTINIR\$ 200.000,00
TOTAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LÉLIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA